

PORTARIA N.º 887/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0597/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25366P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora **IVONE SOUZA ANDRADE**, no cargo de Professora com Estudos Adicionais/SEMEC; matrícula nº 053716-019; de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, X, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 22.055,71** (vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$-	1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$-	2.105,81
PROG. FUNC. Dec. Judicial (60%)	R\$-	2.391,60
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$-	3.600,93
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$-	1.200,31
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$-	1.500,39
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$-	2.400,62
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (50%)	R\$-	7.351,90
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	22.055,71

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV